



Instituto Municipal de  
Previdência e Assistência Social

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL**

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 306 – BOA ESPERANÇA – CEP: 33.035.300 -SANTA LUZIA/MG

CNPJ: 004.122.069/0001.49

**PORTARIA Nº 006/2022**

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE  
BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA  
VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS."**

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69 A, inciso IX da Lei Municipal 2.644/2006, com alterações da Lei 2.940/2008, resolve:

**Art. 1º** - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos Integrais, nos termos do **Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03 c/c Art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e do Art. 44 c/c art. 23 da Lei 2.644, de março de 2006**, à servidora **ANGÉLICA DE FÁTIMA BOTELHO PERES**, CPF: 721.836.916-20, matrícula nº 9.393, ocupante do cargo de **PROFESSOR II**, na Prefeitura de Santa Luzia, a partir de 14 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Santa Luzia, 14 de fevereiro de 2022.

Dione Fernandes da Silva,  
Presidente do IMPAS

<b>IMPAS - SANTA LUZIA</b>
AFIXADO EM: <u>14 / 02 / 2022</u>
RETIRADO EM: <u>28 / 02 / 2022</u>
 RESPONSÁVEL